



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1123/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de julho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1167/21-CMV

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 9437/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas e 01 CD.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Em resposta ao requerimento nº 1167/2021.

Valinhos, 13 de julho de 2021.

1a – Há estudo em andamento ou concluído para avaliação das pontes de circulação viária do Município?

Resposta: Sim.

1b – Caso concluído, enviar laudo conclusivo.

Resposta: Segue arquivo eletrônico (DVD) de laudo conclusivo, contendo:

- Laudo técnico – Viaduto Laudo Natel;
- Laudo técnico – Viaduto Fausto Ferreira;
- Laudo técnico – Abílio Francheschini.

2a – Havendo estudo, a avaliação está/foi feita pela prefeitura ou por empresa contratada?

Resposta: Os laudos técnicos foram realizados por empresa contratada.

2b – Em caso de empresa contratada, qual empresa?

Resposta: Projpontes Consultoria em Engenharia de Estruturas Ltda.

3 – Sendo empresa contratada, quando se deu a contratação, qual o prazo de vigência do contrato e qual o seu valor total?

Resposta:

- Data da assinatura do contrato: 21/01/2020 – Termo de Contrato nº 18/2020;
- Vigência do contrato:

Cláusula 13ª: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da expedição da ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, podendo, ainda ser prorrogado, respeitando as determinações do artigo 51, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

- Valor do Contrato: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

4a – Na avaliação feita até o momento, foi identificada a necessidade de reparos?

Resposta: Sim.

4b – Em caso positivo, detalhar os reparos necessários, a estimativa de custo de cada um, a cargo de quem ficou/ficará a responsabilidade pelos reparos e enviar o memorial dos serviços realizados.

Resposta: Segue arquivo eletrônico (DVD) de laudo conclusivo, contendo:

- Detalhamento dos reparos necessários;
- A estimativa de custo de execução de cada reparo;
- Memorial dos serviços a realizar.

Obs: Os reparos deverão ser executados através de empresa de engenharia contratada.

Engº Gustavo Luiz Yansen
Secretário da S.O.S.P.